



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2020

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A **União**, por intermédio da Gerência Regional da Diretoria de Administração e Logística no Estado dos estados de Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Cesário Guimarães, nomeado(a) pela Portaria / SRA nº 115, de 24/06/2019, publicado no BS nº 119, de 25 de junho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 037.017.621-98, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5239641 - SSP-GO doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.255.156/0001-30, sediado(a) na Avenida Pires Fernandes, nº 556, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Daniella Rodrigues Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3825230 2ª via, expedida pela (o) Instituto de Identificação da Polícia Civil, e CPF nº 692.672.431-87, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 0,61% (sessenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/09/2020, com fundamento no artigo 65, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

1.2. O percentual de supressão acima apontado advém da soma da redução atual, qual seja, 0,31% (trinta e um centésimos por cento) do valor atualizado do contrato com a redução implementada por meio do Termo Aditivo 01/2020 - 7414315, que correspondem a 0,30% (trinta centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula anterior, ficam alterados o item 1.3 da Cláusula Primeira e o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato 008/2019 - 5135765, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.3. Objeto da contratação: conforme quadro abaixo e Anexo I Contrato - equipamentos, órgãos e valores (9919230).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	GRA-GO/TO	PFN-GO e seccionais	DRFB-Goiânia e agências	SRTb-GO e agências	PFN-TO	SRTb-TO e agências
1	Multifuncional Tipo I	245,00	02		01	01	01	
2	Multifuncional Tipo I com operador	3.076,78		01		02		
3	Multifuncional Tipo II	140,82			74	36		06
4	Multifuncional Colorida (Híbrida)	364,31	01		01	08		04
5	Scanner de produção	220,00		08		01	02	
6	Licença de Software embarcado	130,00	02	09	01	01	02	
7	Página excedente Monocromática	0,08	2.636	771	92.990	18.171	142	10.223

8	Página excedente Policromática	0,47	129		257	4.067		780
Valor mensal por órgão (R\$)			1.385,59	6.068,46	18.720,04	18.097,91	956,36	3.486,56
Valor total para 48 meses (R\$)			66.508,10	291.285,96	898.562,10	868.699,96	45.905,28	167.354,67
TOTAL GERAL 48 MESES (R\$)			R\$ 2.338.315,76					

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.3. O valor total da contratação é de **R\$ 2.338.315,76** (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins-GRA/GO (9861613), bem como das observações exaradas no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020 (99963329), e encontra amparo legal no parágrafo primeiro artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, publicou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI 9937056, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES
Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos da GRA-GO/TO

Documento assinado digitalmente
DANIELLA RODRIGUES CARVALHO
BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cesário Guimarães, Chefe de Recursos Logísticos**, em 27/08/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10136818** e o código CRC **7FC3F6B7**.